

**LEI Nº 3.879, DE 27 DE JUNHO DE 2024**

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A CALÇAMENTO  
PÚBLICO, DISTRITO DE CELINA, NA SEDE DO  
MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominado de “**Antônio Morelli**”, o calçamento que tem início na André Morelli, coordenada 24 K 229679 7701153 m e finda na coordenada 24 K 229431 7700607 no término no calçamento, na propriedade de Alicio Lucindo, distrito de Celina, acesso a Comunidade denominada Garganta, neste município de Alegre/ES..

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 27 de junho de 2024

**NEMROD EMERICK - Nirrô  
Prefeito Municipal**